



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GMC**



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 012/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 007/2022 – CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Wanessa Barbosa Guedes- Matrícula nº 120.739.01;

II – Membro: Gessika Rodrigues Bravim - Matrícula nº 120.747.01e

III – Membro: Juliana Panceri Franco - Matrícula nº 120.820.01

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 13 de outubro de 2022.

**DANIEL MACIEL MARTINS – MATRÍCULA 122.447.01
CORREGEDOR DA GMC**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3600390038003800380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 14 de outubro de 2022.

de forma acautelatória, o seu afastamento para evitar que o mesmo influencie na apuração dos fatos narrados na exposição inicial, que formou o processo nº 25.994/2022, com fulcro no art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo eletrônico nº 25.994/2022, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Determinar o afastamento imediato do servidor relacionado nos autos, nos termos do art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 29/2010, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 4º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 562, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA/GP/Nº 535/2022, QUE DESIGNA SERVIDORA EM SUBSTITUIÇÃO POR LICENÇA MÉDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria/GP/Nº 535, de 29 de setembro de 2022, que designa a servidora comissionada Júlia Bernardino Nunes da Silva – matrícula nº 110.165-4, para responder interinamente pelo cargo de Assessor para Assuntos Técnicos e Administrativos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, pelo período de 12 a 25 de novembro de 2022, em substituição à titular do cargo, a servidora Jeiniquel Magris Guimarães – matrícula nº 112.246-2, que permanece em licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas dispostas em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 012/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 007/2022 – CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Wanessa Barbosa Guedes - Matrícula nº 120.739.01;

II – Membro: Gessika Rodrigues Bravim - Matrícula nº 120.747.01e

III – Membro: Juliana Panceri Franco - Matrícula nº 120.820.01

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 13 de outubro de 2022.

DANIEL MACIEL MARTINS – MATRÍCULA
122.447.01
CORREGEDOR DA GMC

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2022**

Processo 26.873/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação na Rua Ana Cristina César, Rua Manoel Bandeira, Rua José de Alencar, Rua Basílio da Gama, Rua Camilo Peçanha / Rua Machado de Assis, Avenida Alzira Ramos, Rua Rio Marinho, no bairro Jardim Botânico, no município de Cariacica/ES.

Data da entrega e abertura dos envelopes: 18 de novembro de 2022.

Horários:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticada>

com o identificador 330034003900310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

